

LEI N° 3.306, DE 28/03/03.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR AO CLUBE DA TERCEIRA IDADE
AMIGOS ENTRE AMIGOS DE ITURAMA,
O IMÓVEL QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Clube da Terceira Idade Amigos Entre Amigos de Iturama, entidade beneficente, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública conforme Lei Municipal n° 3.262, de 21 de maio de 2002, a área urbana, localizada no Bairro Residencial Amazonas, nesta cidade, num total de 888,35 m² (oitocentos e oitenta e oito metros e trinta e cinco décimos quadrados) oriunda das matrículas n°s R. I! 17.649 - 17.650 - 17.651 e 17.652, do Serviço Registro de Imóveis local, com a seguinte descrição:

“LOTE 07”: 12,06 metros de frente para a Avenida Itamarali, do lado oposto medindo 12,00 metros confrontando com a Avenida Cachoeira dos Índios; de um lado medindo 19,727 metros confrontando com o lote 06, do outro lado medindo 18,507 metros confrontando com o lote 08, perfazendo um total de 229,406 m², terreno este localizado a 40,21 metros do cruzamento das Avenidas Lua e Itamarali, medidos nesta última.

LOTE 08: 12,06 metros de frente para a Avenida Itamaraty, do lado oposto medindo 12,00 metros confrontando com a Avenida Cachoeira dos Índios; de um lado medindo 18,507 metros confrontando com o lote 07, do outro lado medindo 17,287 metros confrontando com o lote 09, perfazendo um total de 214,764 m², terreno este localizado a 28,15 metros do cruzamento das Avenidas Lua e Itamarati, medidos nesta última.

LOTE 09: 12,06 metros de frente para a Avenida Itamarali, do lado oposto medindo 12,00 metros confrontando com a Avenida Cachoeira dos Índios; de um lado medindo 17,287 metros confrontando com o lote OS, do outro lado medindo 16,09 metros confrontando com o lote 10, perfazendo um total de 200,124 m², terreno este localizado a 16,09 metros CÚJ cruzamento das Avenidas Lua e Itamarati, medidos nesta última.

LOTE 10: 16,09 metros de frente para a Avenida Itamaraty, do lado oposto medindo 16,00 metros confrontando com a Avenida Cachoeira dos Índios; de um lado medindo 16,09 metros confrontando com o lote 09, do outro lado medindo 14,44 metros confrontando com a Avenida Lua, perfazendo um total de 244, 0567112, terreno este localizado no cruzamento das Avenidas Lua e Itamaraty. "

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, destina-se à construção da sede social do Clube da Terceira Idade Amigos Entre Amigos de Iturama.

Art. 3º. Uma vez autorizada a doação do imóvel, o doador obriga-se a outorgar ao donatário, a Escritura Pública, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames, ficando as despesas com a lavratura da Escritura e seu respectivo registro no Serviço Registral de Imóveis a cargo do donatário.

Art. 4º - Fica o donatário obrigado a efetivar a construção na área doada, no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da entrada em vigência da presente Lei, sob pena de ocorrer a reversão da área ao patrimônio do Município.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 28 de março de 2003.
Prefeito do Municipal